

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 714/86 - Reautuado em 07-10-94  
INTERESSADO: Instituto Municipal de Ensino Superior de  
Bebedouro "Victório Cardassi"  
ASSUNTO: Alteração Regimental  
RELATOR: Cons. José Mário Pires Azanha  
PARECER CEE Nº 098/95 - CETG - APROVADO EM 22-02-95

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" solicita, por meio do Ofício nº 23/94, alteração regimental de acordo com a Deliberação CEE nº 04/89, em atendimento ao disposto na Resolução CFE nº 02, de 04-10-93 que fixa o Currículo Mínimo do Curso de Graduação em Administração.

1.2 APRECIÇÃO

A estrutura Curricular do Curso de Administração está sendo reformulada em atendimento à Resolução CEE nº 02, de 04-10-93, que fixa os novos mínimos de conteúdo para o Curso, tornando obrigatória sua implantação, a partir do ano letivo de 1995.

A citada Resolução relaciona em seu artigo 1º as matérias componentes da parte de Formação Básica e Instrumental (720 h/a) e de Formação Profissional (1.020 h/a), estabelecendo o mínimo de 960 h/a para as Disciplinas Eletivas e Complementares e 300 h/a para o Estágio Supervisionado.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 714/86

PARECER CEE Nº 098/95

Nos termos do artigo 2º dessa Resolução o Curso de Administração será ministrado no tempo útil de 3.000 horas/aula, fixando-se para sua integralização o mínimo de 04 e o máximo de 07 anos letivos. A Prática de Educação Física, também obrigatória, terá carga horária adicional.

A estrutura curricular proposta pela Instituição é a seguinte:

Matérias Conselho Federal de Educação	Disciplinas Formação Básica e Instrumental	1 <sup>as</sup>	2 <sup>as</sup>	3 <sup>as</sup>	4 <sup>as</sup>	Carga Horária
Economia	Teoria Econômica	2				72
Direito	Inst. de Direito Publ. e Privado		2			72
Matemática	Matemática Básica (Cálculo I)	2				72
Estatística	Estatística	2				72
Contabilidade	Contabilidade I	2	2			72
	Contabilidade II					72
Filosofia	Filos. e Metodologia da Ciência	2				72
Psicologia	Psicologia Aplicada à Administração			2		72
Sociologia	Sociologia Aplicada à Administração			2		72
Informática	Introdução à Computação	2				72
Total de Disciplinas de Formação e Instrumental		12	4	4		720

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 714/86

PARECER CEE Nº 098/95

Matérias Formação Profissional	Disciplinas Formação Profissional	1 <sup>as</sup>	2 <sup>as</sup>	3 <sup>as</sup>	4 <sup>as</sup>	Carga Horária
Teorias da Administração	Organização de Empresas	2				72
	Teoria Geral da Adm.	2				72
	Informática Aplicada à Administração			2		72
Administração Mercadológica	Administração de Vendas Marketing		2			72
			2			72
Administração da Produção	Administração da Produção				2	72
	Qualidade e Produtividade				2	72
Administração de Recursos Humanos	Administração de Recursos Humanos		2			72
	Comportamento Organizacional			2		72
Administ. Financ. e Orçamentária	Administração Financeira I			2		72
	Administração Financeira II				2	72
	Contabilidade Gerencial				2	72
Administ. de Rec. Mater. e Patrimon.	Administração de Materiais			2		72
Administ. De Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	2				72
Organização, Sistemas e Métodos	Organização, Sistemas e Métodos				2	72
Total das Disciplinas de Formação Profissional		6	6	8	10	1.080

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 714/86

PARECER CEE Nº 098/95

Matérias Disciplinas Eletivas e Complementares		1 <sup>as</sup>	2 <sup>as</sup>	3 <sup>as</sup>	4 <sup>as</sup>	Carga Horária
Economia	Macroeconomia		2			72
	Microeconomia			2		72
Direito	Legisl. Social e Relações Sindicais			2		72
	Direito Empresarial			2		72
Matemática	Matemática Financeira		2			72
	Matem. Para Administr. (Cálculo II)		2			72
Estatística	Estatística para Administradores		2			72
Contabilidade	Custo I		2			72
	Custo II			2		72
Realidade Brasileira	Economia Brasileira	2				72
Habilitação em Administração Mercadológica	Marketing Global				2	72
	Marketing Direto				2	72
	Marketing de Serviços				2	72
	Estratégia Mercadológica				2	72
	Comunicação em Marketing				2	72
	Monografia				4	144
Total das Disciplinas Eletivas e Complementares		2	10	8	14	24
Estágio Supervisionado Estágio						300
Total						3.324

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 714/86

PARECER CEE Nº 098/95

Matérias Obrigatórias por Lei	Educação Física I, II, III e IV	2	2	2	2	288
Total Geral						3.612

Matérias de Formação Básica Instrumental.....720  
 Matérias de Formação Profissional.....1.080  
 Matérias Eletivas e Complementares...1.224  
 Estágio Supervisionado.....300  
 Matérias Obrigatórias por Lei.....288  
 Total Geral.....3.612

O Instituto, de acordo com a Resolução CEE Nº 02/93, oferecerá ainda as habilitações, conforme quadros abaixo:

	DISCIPLINAS	CRÉD.	HORAS
HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES	Tecnologia e Organização do Trabalho	4	72
	Decisão e Estratégia	4	72
	Estrutura e Processo Administrativo	4	72
	Cultura Organizacional	4	72
	Inovação e Criatividade nas Organiz.	4	72
	Monografia	8	144
			28

	DISCIPLINAS	CRÉD.	HORAS
HABILITACBO EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Auditoria	4	72
	Análise de Custo	4	72
	Técnicas de Custeamento	4	72
	Estratégia Financeira	4	72
	Mercado Monetário e de Capitais	4	72
	Monografia	8	144
			28

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 714/86

PARECER CEE Nº 098/95

	DISCIPLINAS	CRÉD.	HORAS
HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	Gestão da Qualidade	4	72
	Higiene e Segurança do Trabalho	4	72
	Planejamento e Controle da Produção	4	72
	Administração da Manutenção	4	72
	Estratégia da Produção	4	72
	Monografia	8	144
			28

	DISCIPLINAS	CRÉD.	HORAS
HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Comunicação nas Organizações	4	72
	Trabalho em Equipe	4	72
	Aprendizagem nas Organizações	4	72
	Análise do Mercado de Trabalho	4	72
	Estratégia de Recursos Humanos	4	72
	Monografia	8	144
		28	504

O oferecimento das diversas habilitações fica condicionado à comprovação de corpo docente habilitado, de acordo com as normas em vigor neste Conselho.

Quanto à reformulação geral do Regimento, a escola deverá enviar novo pedido, melhor elaborado, nos termos da Deliberação CEE nº 04/89, até 30-09-95.

PROCESSO CEE Nº 714/86

PARECER CEE Nº 098/95

## 2. CONCLUSÃO

Nos termos deste Parecer, aprovam-se as alterações na estrutura curricular do Curso de Administração no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", para vigorar a partir do corrente ano letivo. A Instituição deverá enviar a este Conselho três vias da estrutura curricular aprovada para serem rubricadas pela Assistência Técnica.

São Paulo 29 de janeiro de 1995

**a) Cons. José Mário Pires Azanha**  
**Relator**

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1995.

**a) Cons. José Mário Pires Azanha**  
**Presidente da CETG**

PROCESSO CEE Nº 714/86

PARECER CEE Nº 098/95

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de fevereiro de 1995.

**a) Cons. NACIM WALTER CHIECO**  
**Presidente**